

	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>	
<p><b>Despacho</b></p>		
<p><b>Autor:</b> Dep. Silvano Amaral</p>		

**Adita o substitutivo integral do Projeto de Lei n.º 283/2018 - Mensagem nº 90/2018, de autoria do Poder Executivo.**

**Adita-se ao substitutivo integral do Projeto de Lei nº 283/2018, Mensagem nº 90/2018, Lei Orçamentária Anual – LOA 2019, no Órgão: 23.101 – SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SEC, a seguinte proposta:**

**Art. 1º** - Fica aditado no substitutivo integral do Projeto de Lei n.º 283/2018 – Lei Orçamentária Anual 2019, ao Órgão: **23.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SEC**, o valor de **R\$ 289.534,00** (duzentos e oitenta e nove mil reais e quinhentos e trinta e quatro reais) na atividade **2290 – Fortalecimento do Sistema Estadual de Cultura**, conforme Anexo I.

**Art. 2º** - Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização de Recursos da Reserva de Contingência (39901) no valor de **R\$ 289.534,00** (duzentos e oitenta e nove mil reais e quinhentos e trinta e quatro reais), fonte 100, conforme Anexo II.

## **JUSTIFICATIVA**

A presente Emenda Aditiva adita recursos orçamentários a ação **2290 – Fortalecimento do Sistema Estadual de Cultura**, visando possibilitar o crescimento de todas as manifestações culturais e artísticas provenientes das regiões do Estado de Mato Grosso.

Tem ainda por objetivo atender o que dispõe art. 164 e alterações acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 82, de 2019, que determina a inclusão da programação das emendas individuais de iniciativa parlamentar na Lei Orçamentária.

**Silvano Amaral**  
Deputado Estadual